PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, dando outras providências administrativas".

O Prefeito do Município de Buritama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, que serão incluídos no anexo IV da Lei Complementar nº 221, de 23 de janeiro de 2023, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, assim sendo:

I - 01 (um) cargo de Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, referência nº 45.

II - 01 (um) cargo de Diretor da Coordenação da Defesa Civil do Município, vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, referência nº 45.

Art. 2º - O cargo de Diretor da Coordenação da Defesa Civil do Município, vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, é instituído para dar efetividade a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme Lei Municipal nº 4.958, de 10 de Junho de 2024.

Art. 3º. -As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão recursos próprios, consignados no Orçamento Vigente, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), suplementados se necessário.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:01
Legislativo - PLC 5/2025

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei Municipal nº 4.966 de 25 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), seguindo-se incluso no Anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritama/SP, 06 de março de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Cr -03-Abr-2025-12:40-000151-1/2

Camara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:01
Legislativo - PLC 5/2025



ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS E REFERÊNCIAS:

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar, direcionar, dirigir e supervisionar o Prefeito nos assuntos relacionados com a administração em geral, promovendo as ações de coordenação para sua representação social e política, bem como, junto aos Departamentos da Estrutura Organizacional da Prefeitura, cabendo assessorar, orientar e dirigir os trabalhos vinculados ao gabinete do Prefeito/- e examinar os expedientes encaminhados.
Descrição detalhada: - Assessorar, direcionar, dirigir e supervisionar o Prefeito nos assuntos relacionados com a administração em geral, promovendo as ações de coordenação para sua representação social e política; - Assessorar, direcionar, dirigir e supervisionar o Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e organismos estaduais e federais; - Assessorar, direcionar, dirigir, supervisionar, orientar e executar as atividades afetas à gestão administrativa do gabinete do prefeito, à criação, elaboração e publicação de atos administrativos municipais; - Assessorar, direcionar, dirigir supervisionar, orientar e executar a organização da agenda, entrevistas e reuniões do Prefeito; - Assessorar, direcionar, supervisionar, orientar, dirigir, executar e preparar, cuidando da expedição da correspondência direcionada do Prefeito;

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:01
Legislativo - PLC 5/2025

- Assessorar, direcionar, supervisionar, orientar, executar, dirigir, gerir e guardar informações e documentos de natureza sigilosa;

- Prestar assistência ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e federais;

- Assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;

- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

- Despachar com o Prefeito Municipal quando requisitado;

- Chefiar, orientar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos Departamentos e Setores que lhe são atribuídos;

- Prestar assistência ao Prefeito em assuntos de sua competência e sob sua responsabilidade;

- Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;

- Proferir despachos decisórios em processos de sua responsabilidade no âmbito de sua competência;

- Proferir despachos decisórios em processos atinentes a assuntos de competência das unidades que dirigem, e, interlocutórios naquelas cujas decisões estejam fora de suas atribuições;

- Sugerir ou solicitar ao Prefeito Municipal às providências que julgar necessárias para proporcionar o bom andamento dos serviços sob sua responsabilidade;

- Promover as ações conjuntas dos diversos Departamentos e setores subordinados de forma a que a gestão municipal esteja baseada no conceito de teia, permitindo às diversas atividades que transitam pelos vários órgãos, uma eficiência e eficácia maior do que aquelas baseadas apenas na relação funcional hierárquica.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:01
Legislativo - PLC 5/2025

Requisitos: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, que possua curso superior em Direito, Administração ou Gestão Pública.

Referência salarial: referência nº 45 - anexo I, Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº 237/2025, tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Carga horária: 40 horas.

DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar, direcionar e supervisionar Gabinete do Prefeito nos assuntos com a Defesa Civil do Município, empreendendo a nível do Gabinete do Executivo, todo conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres previsíveis e imprevisíveis e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

Descrição detalhada:

- Assessorar o gabinete do Prefeito em todas as ações derivadas do convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e a Prefeitura Municipal, objetivando os serviços de prevenção de incêndios, busca e salvamentos e demais ajustes previstos, especialmente as calamidades e desastres que envolvam a pronta ação da Defesa Civil do Município;

– Assessorar e coordenar a nível de gabinete do Prefeito, todas ações do SIMPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

– Assessorar e coordenar a nível de gabinete do Prefeito todas as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

– Assessorar e coordenar a nível de gabinete do Prefeito Identificando e mapeando todas as áreas de risco de desastres;

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:01
Legislativo - PLC 5/2025

- Assessorar e Coordenar a nível de gabinete do Prefeito toda fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

– Levantar a situação de emergência e estado de calamidade pública, informado ao Poder Executivo Municipal;

– Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

– Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

– Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

– Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

– Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON;

– Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

– Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

– Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

– Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SIMPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:01
Legislativo - PLC 5/2025

- Desenvolver cultura de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência acerca dos riscos de desastre;

- Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

- Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

- Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

- Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres; e

- Outros assuntos ligados a Defesa Civil, assessorando e chefiando a pasta a nível do gabinete do Prefeito Municipal.

Requisitos: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, nível médio de escolaridade.

Referência salarial: referência nº 45 - anexo I Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº 237/2025, tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Carga horária: 40 horas semanais.

Buritama (SP), 06 de março de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:01
Legislativo - PLC 5/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES!

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que abaixo especifica.

Ao assumir a função de Chefe do Poder Executivo Municipal em 1º de janeiro de 2025, verifiquei a necessidade da criação dos cargos constantes no presente Projeto de Lei, quais sejam, de Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo Municipal e Diretor da Coordenação da Defesa Civil do Município, necessários para a coordenação administrativa do meu gabinete, tanto na esfera administrativa quanto operacional, que será propiciado pelos dois cargos mencionados.

O cargo de Diretor da Coordenação da Defesa Civil do Município, vem dar efetividade a Lei Municipal nº 4.958, de 10 de junho de 2024, uma vez que foi instituído para dar efetividade a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no entanto, ao não criar nenhum cargo, a Lei ficou inócua e sem efeito prático, necessitando assim da criação do cargo, para que tenhamos condições de operacionalizar referida Lei.

O cargo de Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo Municipal, conforme podemos notar nas inúmeras atribuições do cargo, visa dar condições administrativas ao Prefeito de exercer as suas funções contando com um diretor de confiança, que cuidará da pasta e dos expedientes legais da função, objetivando-se também a busca da efetividade nas minhas ações como Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 152/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:02
Administrativo

De qualquer forma Senhores Vereadores, são essas as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em questão, pedindo especial atenção, uma vez estou apenas instituindo dois cargos necessários ao bom andamento dos serviços municipais, que necessito para desempenhar a contendo as minhas atribuições legais do cargo.

Respeitosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Cr
-03-Abr-2025-12:41-000152-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 152/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:02
Administrativo



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Lei de Responsabilidade Fiscal - Artigo 16 e 17

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas com contratações de servidores comissionados	
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2025 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 28/02/2025)	5,65%
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2026 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 28/02/2025)	4,40%
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2027 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 28/02/2025)	4,00%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2025 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 28/02/2025)	2,01%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2026 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 28/02/2025)	1,70%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2027 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 28/02/2025)	2,00%
Contratação de 01 (hum) Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo e 01 (hum) Diretor da Coordenação da Defesa Civil	
Despesa com Pessoal 31/12/2024	44.259.528,72
Percentual de reajuste 01/01/2025	4,83%
Despesa com Pessoal estimada para 2025	46.397.263,96
Aumento das Despesas no exercício 2025	171.712,70
Aumento das Despesas no exercício 2026	215.121,68
Aumento das Despesas no exercício 2027	223.726,54
Receita Corrente Líquida Exercício 2024	104.665.475,22
Estimativa Resultado Orçamentário 2025: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa	0,18%
Estimativa Resultado Orçamentário 2026: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa	0,21%
Estimativa Resultado Orçamentário 2027: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa	0,20%

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025	
Superávit Financeiro 31/12/2024: Demonstrativos Contábeis 31/12/2024	233.221,27
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2025: Lei Orçamentária	100.329.000,00
Estimativa Superávit Orçamentário 2025	180.592,20
Disponibilidade Financeira Estimada para 2025 (Disponibilidade 2024 + Estimativa Superávit 2025)	413.813,47
Acréscimo de despesas	**171.712,70**
- Impacto Financeiro (sobre disponibilidade financeira prevista)	**41,50%**
- Impacto Orçamentário (sobre superavit orcamentario previsto)	**95,08%**
b) Exercício de 2026	
Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025	242.100,77
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2026: RCL prevista 2025+taxa inflação+taxa PIB	106.449.069,00
Estimativa Superávit Orçamentário 2026	223.543,04
Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 (Disponibilidade 2025 + Estimativa Superávit 2026)	465.643,81
Acréscimo de despesas	**215.121,68**
- Impacto Financeiro (sobre disponibilidade financeira prevista)	**46,20%**
- Impacto Orçamentário (sobre superavit orcamentario previsto)	**96,23%**
c) Exercício de 2027	
Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026	250.522,13
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2027: RCL prevista 2026+taxa inflação+taxa PIB	112.836.013,14
Estimativa Superávit Orçamentário 2027	225.672,03
Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 (Disponibilidade 2025 + Estimativa Superávit 2026)	476.194,16
Acréscimo de despesas	**223.726,54**
- Impacto Financeiro	**46,98%**
- Impacto Orçamentário	**99,14%**

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2025	
Receita Corrente Liquida Prevista 2025	**100.329.000,00**
Custo Anual Folha de Pagamento exercicio 2024	**46.397.263,96**
Impacto Contratações	**171.712,70**
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	**46.568.976,66**
Percentual Estimado em 31/12/2025	**46,42%**
b) Exercício de 2026	
Receita Corrente Líquida Prevista 2026	**106.449.069,00**
Custo Anual Previsto da Folha de 2025	**46.568.976,66**
Impacto Contratações	**215.121,68**
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	**46.784.098,34**
Percentual Estimado em 31/12/2026	**43,95%**
c) Exercício de 2027	
Receita Corrente Líquida Prevista 2027	**112.836.013,14**
Custo Anual Previsto da Folha de 2026	**46.784.098,34**
Impacto Contratações	**223.726,54**
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	**47.007.824,88**
Percentual Estimado em 31/12/2027	**41,66%**

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão adequadas ao Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas, podendo ocorrer determinação para o contingenciamento em havendo necessidade e nos termos da LRF. A estimativa de superávit orçamentário foi considerada em face ao necessário para assunção da despesa, podendo sofrer variações durante a execução do orçamento e surgimento de outras demandas, quando o Poder Executivo deverá providenciar os ajustes para não comprometimento das metas de responsabilidade fiscal.

Prefeitura Municipal de Buritama/SP, 06 de março de 2025

TIAGO

Prefeito Municipal

Jose Luiz Figueira Silveira
Dir. Dpto. de Orçamento, Finanças e Contabilidade
CRC 1SP 277082

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 151/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 14:01
Legislativo - PLC 5/2025